

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO



DEMONSTRATIVO DA RECEITA FERC – 2024

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		ACUMULADO	
Arrecadação FERC	R\$ 1.483.9	954,49	R\$	1.205.012,69	R\$	1.329.546,39	R\$	1.226.108,06	R\$	5.244.621,63
Aplicação Financeira	R\$ 61.0	012,15	R\$	50.909,98	R\$	55.582,86	R\$	60.850,21	R\$	228.355,20
Arrecadação BRUTA - FERC	R\$ 1.544.9	966,64	R\$	1.255.922,67	R\$	1.385.129,25	R\$	1.286.958,27	R\$	5.472.976,83

Fonte: Banco do Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 228.2020 - Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - O valor a ser compensado, mensalmente, a cada serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais será o resultado da divisão proporcional da receita mensal arrecadada, conforme estabelecido no inciso III do art. 3º, pelo número de atos efetivamente praticados gratuitamente e na forma da lei pelos registradores, obedecido o limite unitário máximo de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral do ato, que poderá ser atualizado pelo Tribunal de Justiça, anualmente, através de Resolução, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE."